



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 08/18

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2494/2017, que dispõe sobre as normas do Comércio Ambulante do Município”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º - Cria 04(quatro) vagas de quiosques na Praia das Cigarras, inserido no Art.5 da classe II B, da Lei 2494/2017.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de Fevereiro de 2018.

**Edivaldo Pereira Campos
Teimoso
Vereador**

**Maurício Bardusco Silva
Vereador**

FISCALIZE SEU MUNICÍPIO – WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 08/18.

Da autoria do nobre vereador Edivaldo Pereira Campos, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2494/2017, que dispõe sobre as normas do Comércio Ambulante do Município”.

Observa-se no projeto que o mesmo trata sobre a criação de 04 (quatro) vagas de quiosques na Praia das Cigarras, alterando o artigo 5º, da Classe II B, da Lei 2.494/2017.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 06 de março de 2018.

José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

Onofre Santos Neto

SECRETÁRIO

Pedro Renato Da Silva

MEMBRO